



RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA COM A LIDERANÇA PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

A Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal/Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - Condsef/Fenadsef esteve reunida no dia 30 de outubro de 2017, com a Liderança do Partido dos Trabalhadores. Que estava representada nesta audiência pelo Secretário Adjunto, Gilberto Jorge, e pela Assessora Parlamentar, Hellen Figueredo, onde pediram apoio à Liderança de toda bancada-PTISTA, afim de fortalecer a celeridade do PL 3831-15, para a sanção na Casa Civil.

A Condsef/Fenadsef questionou ao Assessor Técnico Parlamentar, Sr. Camilo, se haveria possibilidade de alteração no texto do PL ao chegar na casa.

O Assessor especificou quê dependerá do interesse da Casa Civil, Orçamento e Planejamento para dar o parecer. Não poderá alterar o teor do PL, mas suprimir artigo e vetar é lícito, caso for vetado retorna para seção do Congresso Nacional. "Sou responsável para analisar vetos e mérito de veto". Este PL na teoria dá certo, mas não funciona, na prática é apenas um acordo que dá aos servidores um "certo poder de negociação". Se fosse um governo de esquerda que estivesse no poder, poderia até dar uma credibilidade, porque chegaria no congresso mais amarrado, mas no governo de direita como esse, onde se aprova qualquer coisa, pode ser um risco, mas é uma tentativa.

A Condsef/Fenadsef explanou que o PL foi analisado com apoio das Centrais (CUT e a Internacional do Serviço Público). Quando surgiu o projeto em si, encaminhado pelo o Senador Antônio Anastásia, nós nos atentamos, pois acreditávamos que o PL não era o mesmo que negociamos a anos atrás. O projeto enalacrou porque ajuntou a um outro direito, que é o de greve dos servidores. A pedido das Centrais ao Congresso foi retirado da pauta o direito de greve, deixando para pautar em um outro período e assim avançamos no processo da negociação. Valendo-se de uma estratégia para dedicar-se a retirada da emenda 95, ficando acessível a mobilização dos servidores para tal atividade.

O Assessor esclareceu que este PL tramitou pelo Congresso sem impedimento, pressupõe que não terá veto, caso for recusado as repercussões não serão significativas e sua sanção acontecerá em mais ou menos 15 dias.

A Condsef/Fenadsef expôs outro ponto onde a Bancada-PTISTA poderá nos apoiar também, que é o PLS 116/2017, que prevê a demissão de servidor público por falta insuficiência de desempenho.

O Assessor nos informou que regulamentar avaliação desempenho para treinamento é um assunto que tem fundamento, porém, para demissão são dois assuntos distintos.

Se estiver previsto na constituição é um ato lícito e então o PL poderá ser aprovado, mas a bancada vai ser contra.



A Condsef/Fenadsef relatou que as gratificações por avaliação de desempenho no setor público surgiu no governo do ex-presidente Fernando Henrique. E, logo após, criou-se um PL de nº 248, onde é "considerando insuficiência de desempenho, três avaliações negativas consecutivas" o servidor público perderá a estabilidade e será demitido por insuficiência. Porém, este PL está arquivado na Câmara devido o cenário desenvolvido no ano de 2016, onde promovemos algumas discussões no setor público e várias atividades alegando o direito de greve. E então fomos surpreendidos com a senadora Maria do Carmo, que aperfeiçoou junto ao Presidente Michel Temer um PL e, neste ano, colocou em tramitação o PLS 116/2017.

O Assessor enunciou que a lei precisa ter eficácia plena, regulamentada e contida. A lei complementar não pode inovar constitucionalmente. Na Lei 8112, são previstos alguns casos de demissão, embora estejamos em estágio de recessão, não podemos descartar prováveis possibilidades, mas se não prevê é um ato inconstitucional. A Lei 8112 prevê exoneração de servidor público em caso de limite orçamentário.

Poderá exonerar, também, servidor público em estágio probatório, caso não esteja atendendo as necessidades do órgão. Mas, após este período probatório, não gera o direito do estado demitir servidor que já tenha estabilidade.

A Condsef/Fenadsef traz a memória que no governo Collor não foi feito nenhum tipo de legalidade, apenas colocou alguns estatutários, mais antigos, em disponibilidade, em suas casas, e demitiu os servidores alegando faltas e uma série de outras coisas.

O Assessor ressaltou a necessidade de fazermos uma análise minuciosa a respeito deste PLS 116/2017, pois o conhecimento em que tem, não recorda que na constituição o servidor público poderá ser demitido por falta de avaliação de desempenho. Mas, ainda assim, coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos do que fora abordado nesta audiência.

Brasília-DF, 01 de novembro de 2017.


Gilberto Jorge Cordeiro Gomes
Diretor da CONDSEF/FENADSEF